



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 014/CARMOPREV/2009.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1.006/2005, decreto n.3.400/2008 e a Constituição Federal, art. 40, § 1º,II e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 009/2009.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição previdenciária ao servidor, Sr. JOÃO PEREIRA GOMES, matrícula n.º 9, com efeitos contados a partir de 28 de dezembro de 1993, com proventos de aposentadoria fixados na forma abaixo:

- 12.284/12.775 ou 96,1565% do vencimento base atribuído ao servidor – Lei Orgânica = CR\$ 55.226,55 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos).

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época da validade desta Portaria, ou seja: dezembro de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 14 de setembro de 2009.

Ozéas de Souza Ramos
- Diretor Executivo –